

Salineira altera linhas de ônibus devido às chuvas

Na manhã da última terça-feira (29), o Grupo Salineira emitiu uma nota informando a alteração do itinerário de algumas linhas de ônibus da Região dos Lagos devido às fortes chuvas que assolaram toda a região e inviabilizaram o tráfego dos coletivos. **Pág 02**

Primeiro Campeonato de Crossfit em Búzios acontecerá na Praça do INEFI

A Prefeitura de Búzios, por meio da Secretaria de Lazer e do Esporte, apoiará o Búzios Cross Games, que deve acontecer em 26 de novembro, um domingo, na Praça Tia Uia, ao lado do INEFI... **Pág 02**

6º Anual dos Quebradores Hoodride divulga programação completa em Macaé

O 6º Anual dos Quebradores Hoodride, Encontro de Aircooled e Carros Antigos, que conta com apoio da Prefeitura de Macaé, promete movimentar a cidade no final de semana, no Parque de Exposições Latiff Mussi Rocha. **Pág 03**

Polícias do Rio e SP fazem operação em cidades do RJ contra pirataria de TV por assinatura via internet

Agentes da Polícia Civil da Delegacia de Repressão aos Crimes Contra a Propriedade Imaterial do Rio de Janeiro (DRCPIM) e da Divisão Especializada de Investigações Criminais de Araçatuba (SP) cumpriram mandados de busca e apreensão... **Pág 03**

Araruama vai iniciar os tradicionais Desfiles Cívicos da Independência por São Vicente

**PREFEITURA
ARARUAMA**

03 DE SETEMBRO

**DESFILE CÍVICO
SÃO VICENTE**

DOMINGO | 09h30

AO VIVO  **/PREFEITURADEARARUAMA**

Pág 02

Confira nossas
edições anteriores acessando:
www.logusnoticias.com.br



Governo do Estado tem contas de 2022 aprovadas por comissão da Alerj

A prestação de contas de 2022 do Governo do Estado foi aprovada, por unanimidade, na terça-feira (29), pela Comissão de Orçamento da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro (Alerj). Em maio deste ano, as contas já haviam recebido parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ), sem apontamento de irregularidades. O próximo passo será o encaminhamento das contas para apreciação do plenário da Alerj.

O Estado do Rio fechou 2022 com um superávit de R\$ 6,5 bilhões e investiu mais do que os mínimos constitucionais em Educação e Saúde. Na primeira área, foram aplicados R\$ 13,6 bilhões, o correspondente a 25,70% da Receita Líquida de Impostos e Transferências (RLIT). Já na Saúde, o investimento foi de 12,84% da RLIT (R\$ 6,8 bilhões). Também

houve aumento de 192% nos investimentos em comparação com o ano anterior, com destaque para as áreas de Saúde e Educação.

Resultados fiscais do 3º bimestre de 2023

Também na terça-feira, foram apresentados à Comissão de Orçamento da Alerj os resultados fiscais do terceiro bimestre de 2023. O período registrou um superávit orçamentário de R\$ 3,1 bilhões. O Estado também recolocou a despesa de pessoal dentro do limite de 49% da Receita Corrente Líquida, estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, ficando em 48,41%. O estoque de Restos a Pagar segue sua trajetória de redução: dos R\$ 7,5 bilhões do início de 2023, menor valor desde 2015, mais da metade já foi quitado, restando, ao final do terceiro bimestre, R\$ 3,5 bilhões.

Araruama vai iniciar os tradicionais Desfiles Cívicos da Independência por São Vicente

Em alusão à Semana da Independência do Brasil, o município de Araruama irá realizar os tradicionais eventos com desfiles cívicos.

A comemoração começa no dia 03 de setembro no distrito

de São Vicente. Acompanhe a programação:

Às 09h30, na Subprefeitura do terceiro distrito, haverá o hasteamento dos pavilhões. Em seguida, às 10h, terá início o desfile cívico com a presença de alunos

da Rede Pública Municipal.

Quem não puder acompanhar presencialmente vai poder acompanhar os eventos da Semana da Independência de maneira on-line, pelo Facebook da Prefeitura de Araruama.

Salineira altera linhas de ônibus devido às chuvas

Na manhã da última terça-feira (29), o Grupo Salineira emitiu uma nota informando a alteração do itinerário de algumas linhas de ônibus da Região dos Lagos devido às fortes chuvas que assolaram toda a região e inviabilizaram o tráfego dos coletivos.

A empresa destacou que as alterações são para garantir a segurança dos clientes e colaboradores e que está acompanhando as condições das ruas para normalizar o serviço o mais breve possível.

Confira as linhas com alterações:

ÁREA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA:

Linhas: 203 – Araruama x Itaquara e 213 – Araruama x Boa Vista – Os ônibus retornam no Arcelino;
Linha: 207 – Araruama x São

Vicente (via Morro grande) – Suspensa temporariamente;

Linha: 253 – São Vicente x Sobara – Suspensa temporariamente;

Linha: 255 – São Vicente x Barro Vermelho – Suspensa temporariamente;

Linha: 239 – Circular x Morro Grande (via Bom Jardim) – Os ônibus retornam a partir da Casa Rosa;

Linhas: 208/243 – Araruama x Ponte dos Leites – Os ônibus não estão passando na localidade do Canto do Rio;

Linha: 216 – Araruama x Regamé – Os ônibus estão seguindo o itinerário contrário ao habitual e retornam a partir do colégio.

ÁREA DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO:

Linha: 302 – São Cristóvão x Agrisa – Os ônibus não passam na

localidade do Surucucu e seguem até o Vinhático;

Linha: 327 – São Cristóvão x Maria Joaquina – Os ônibus não sobem a localidade da Caixa D'Água.

LINHAS INTERMUNICIPAIS:

Linha: B400 – São Vicente x Cabo Frio (via Flexeira) – Os ônibus seguem pela rodovia até Iguaba Grande (passando pela Flexeira) e seguem pela estrada de São Vicente, sem passarem pela Posse;

Linha: B436 – Cabo Frio x São Vicente (via Cruz) – Os ônibus seguem pela rodovia;

Linha: B410 – Cabo Frio x Araçá – Os ônibus seguem até três vendas;

Linha: B500 – Cabo Frio x Rasa (via Baía Formosa) – Os ônibus seguem pela rodovia através do itinerário da linha Rasa via Marina.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

Primeiro Campeonato de Crossfit em Búzios acontecerá na Praça do INEFI

A Prefeitura de Búzios, por meio da Secretaria de Lazer e do Esporte, apoiará o Búzios Cross Games, que deve acontecer em 26 de novembro, um domingo, na Praça Tia Uia, ao lado do INEFI, das 8h às 17h. O evento é uma realização da Rio Adventures Turismo e Eventos.

A previsão é de que ao menos 150 atletas participem do campeonato, que contará com as Categorias duplas iniciantes masculinas e femininas e duplas Scale masculinas e femininas.

As inscrições podem ser feitas por meio do endereço do site: <https://www.arenadigitalscores.com.br/webwod/?a=realizarinscricao&camp=71>

Para mais informações, entre em contato via WhatsApp pelo (21) 99280-7267.



Município de Araruama

Poder Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Srª Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, e o Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, residente e domiciliado nesta cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 103/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual Aquisição de Computadores** para atender a demanda da secretaria Municipal de Obras,

Urbanismo e Serviços Públicos do Município de Araruama /RJ, pelo período de 12 meses. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SOUSP – ANEXO I do Edital às fls. 139 a 182 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 481 a 485 do processo administrativo n.º 24675/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos - SOUSP, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como

pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATADE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual Aquisição de Computadores para atender a demanda da secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos do Município de Araruama /RJ, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 103/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º. 24675/2022.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de Computadores para atender a demanda da secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos do Município de Araruama /RJ, pelo prazo de 12 (doze) meses.					
1	Computador com as seguintes especificações: Processador Core i7 10700k, 8 núcleos, 16 threads, Frequência turbo máxima 4.80GHZ, Memória RAM 16 GB, SSD 480GB, Monitor de LED 21.5, Mouse, Teclado, Placa Mãe Socket LGA 1200, Fonte 550w Real e Placa de vídeo NVIDIA or AMD GPU's com 1920 + CUDA cores/Shader Processor Units ou similar.	Un.	20	Processador Intel i7 10700KF; Placa mãe Biostar B560MHP; SSD Acos AS-512; Memória RAM DDR4 Hynix 8GB (x2); Fonte Dazz 550w; Gabinete Hayom GB1711; Placa de vídeo Galax RTX 3050 v2; Monitor Bluecase BM22D3HVW; Mouse Basontech 800; Teclado Hoopson TPC-058	R\$ 8.298,00	R\$ 165.960,00
VALOR TOTAL				R\$ 165.960,00		

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): GG TECH INFORMÁTICA LTDA		
CNPJ N.º: 49.158.870/0001-82	Telefone: (22) 99204-5034	
Endereço: Rua Eduardo da Silva Lima, nº 47, Areal		
Cidade: Araruama	UF: RJ	CEP: 28.976-504
Endereço Eletrônico: gqtech.cop@gmail.com		
Representante: Gabriel Marins Clerici		

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SOUSP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 103/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 103/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 103/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SOUSP, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da emissão da Nota de Empenho, conforme Termo de Referência (Anexo I);

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será na sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SOUSP), situada na Rua Professor Baster Pillar, 151 - Parque Hotel, Araruama-RJ, conforme Termo de Referência (Anexo I);

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SOUSP



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023

que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 103/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO. Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO. Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO. Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO. Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total

ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 103/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 103/2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente

registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 103/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 24675/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 21 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Claudio Leão Barreto
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

GG TECH INFORMATICA LTDA
Gabriel Marins Clerici
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO nº 003/2023 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/SESAU/2020, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000 e pela Secretaria Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA ARARUAMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.218.020/0001-08, com sede estabelecida na Rua Pedro Luiz Pereira de Souza, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28970-000, neste ato por seu representante legal, Sr. Bruno Santos Haddad, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 14.668/2023, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 026/SESAU/2020**, cujo objeto é a “prestação de serviço de assistência médica e hospitalar na especialidade de nefrologia, serviços de hemodiálise, serviços ambulatoriais e atividades correlatas, pelo período de 12 meses”, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 14.668/2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 026/SESAU/2020, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 24 de agosto de 2023 e a terminar em 24 de agosto de 2024, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PAGAMENTO E A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor constante na tabela SUS, cuja despesa correrá a conta da Secretaria de Saúde, conforme solicitação, dando-se continuidade ao objeto em questão.

PARAGRAFO ÚNICO. De acordo com empenho estimativo no valor de R\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), cuja despesa ocorrerá por conta do PT: 04.001.001.10.302.43.2222, ED: 3.3.90.39.36.00.00.00, Fonte de Recursos nº: 1.600.0000.0000, Empenho nº: 807/202.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e

condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 25 de Julho de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

Ana Paula Bragança Correa
Secretária Municipal de Saúde

DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA ARARUAMA LTDA
Bruno Santos Haddad
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

**PORTARIA Nº 866
DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

DECLARA A VACÂNCIA POR APROVAÇÃO EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL O SERVIDOR THIAGO GOMES PASCHOALINO – MATRÍCULA 992.972, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR I.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, especialmente o disposto nos Incisos V, VI e VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo n.º 14.609/2023;

Considerando, que nos termos da Constituição Federal Artigo 5º XXXVI, “a Lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”;

Considerando, que a aprovação e posse do servidor público estável em novo concurso lhe garante a recondução ao cargo do qual é titular, independentemente do ente federativo a que está integrado;

Considerando, finalmente o disposto pelo Art. 85, inciso IX do Estatuto dos Servidores Municipais de Araruama c/c o Art. 33, inciso VIII da Lei Federal 8.112/90.

RESOLVE:

I – DECLARAR A VACÂNCIA do cargo público de **Professor I**, ocupado pelo servidor **Thiago Gomes Paschoalino**, matrícula 992.972, no qual foi investido em 24/02/2016, em virtude de aprovação no Concurso Público do Município de Araruama/RJ, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo inacumulável de Professor Docente – 2 Língua Portuguesa, a contar de 12/07/2023.

II – Fica assegurado ao mesmo o direito constitucional de Recondução ao cargo de Professor I, na hipótese de ser reprovado no estágio probatório a que está obrigado pelo prazo de 03 (três) anos no novo cargo.

III – **PROMOVA** a SEADM – Secretaria de Administração as anotações e registro cabíveis.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 28 de agosto de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

**PORTARIA Nº 867
DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 18.399/2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 18.399/2023.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **MARCIA ANDREA DE FIGUEIREDO LOPES**, Efetiva, **Nutricionista**, Matrícula 9.960.053, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 18.399/2023.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 05/08/2023, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 28 de agosto de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 868 **DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA **PROCESSO ADMINISTRATIVO 18.606/2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 18.606/2023.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **SHIRLANE SILVA DE OLIVEIRA QUINTILIANO**, Efetiva, **Merendeira**, Matrícula 79.967.787, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 18.606/2023.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 23/08/2023, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de agosto de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 869 **DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

DECLARA A VACÂNCIA POR APROVAÇÃO EM OUTRO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL A SERVIDORA POLYANA DE ALMEIDA RAMOS – MATRÍCULA 79.966.753, OCUPANTE DO CARGO DE MERENDEIRA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, especialmente o disposto nos Incisos V, VI e VII, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 18.890/2023;

Considerando, que nos termos da Constituição Federal Artigo 5º XXXVI, “A Lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”;

Considerando, que a aprovação e posse da servidora estável em outro concurso lhe garante a recondução ao cargo do qual é titular, independentemente do ente fede-

rativo a que está integrado;

Considerando, finalmente o disposto pelo Art. 85, inciso IX do Estatuto dos Servidores Municipais de Araruama c/c o Art. 33, inciso VIII da Lei Federal 8.112/90.

RESOLVE:

I – DECLARAR A VACÂNCIA do cargo público de **Merendeira**, ocupado pela servidora **Polyana de Almeida Ramos**, Matrícula 79.966.753, no qual foi investida em 28/02/2023, em virtude de aprovação no Concurso Público do Município de Araruama/RJ, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo inacumulável de Auxiliar de Educação Infantil, a contar de 25/08/2023.

II – Fica assegurado à mesma o direito constitucional de Recondução ao cargo de Merendeira, na hipótese de ser reprovada no estágio probatório a que está obrigada pelo prazo de 03 (três) anos no novo cargo.

III – **PROMOVA** a SEADM - Secretaria de Administração as anotações e registro cabíveis.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de agosto de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 870 **DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

DECLARA A VACÂNCIA POR APROVAÇÃO EM OUTRO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL A SERVIDORA JULIANA MARIA ALVES DE CARVALHO – MATRÍCULA 9.961.952, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR I.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, especialmente o disposto nos Incisos V, VI e VII, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 17.600/2023;

Considerando, que nos termos da Constituição Federal Artigo 5º XXXVI, “A Lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”;

Considerando, que a aprovação e posse da servidora estável em outro concurso lhe garante a recondução ao cargo do qual é titular, independentemente do ente federativo a que está integrado;

Considerando, finalmente o disposto pelo Art. 85, inciso IX do Estatuto dos Servidores Municipais de Araruama c/c

o Art. 33, inciso VIII da Lei Federal 8.112/90.

RESOLVE:

I – DECLARAR A VACÂNCIA do cargo público de **Professor I**, ocupado pela servidora **Juliana Maria Alves de Carvalho**, Matrícula 9.961.952, no qual foi investida em 18/02/2020, em virtude de aprovação no Concurso Público do Município de Araruama/RJ, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo inacumulável de Professor Docente 2 – Língua Portuguesa, a contar de 09/08/2023.

II – Fica assegurado à mesma o direito constitucional de Recondução ao cargo de Professor I, na hipótese de ser reprovada no estágio probatório a que está obrigada pelo prazo de 03 (três) anos no novo cargo.

III – **PROMOVA** a SEADM - Secretaria de Administração as anotações e registro cabíveis.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de agosto de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 871 **DE 29 DE AGOSTO DE 2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – REVOGAR a Portaria nº 527/2023, de 05 de maio de 2023, de **VACÂNCIA**, a contar de 11 de agosto de 2023, conforme requerido no processo nº 17.744/2023, pelo servidor **HUGO DA SILVA MOREIRA**, no cargo de **Professor I**, matrícula 9.950.126.

II – **PROMOVA** a SEADM - Secretaria de Administração as anotações e registro cabíveis.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de agosto de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama Poder Executivo



**PORTARIA Nº 872
DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 19.049/2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 19.049/2023.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **LUCIENE INEZ DE OLIVEIRA COSTA**, Efetiva, **Auxiliar de Disciplina**, Matrícula 79.968.249, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 19.049/2023.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 28/08/2023, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 30 de agosto de 2023.**

**Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita**





**PREFEITURA
ARARUAMA**

CASA DE CULTURA

EXPOSIÇÃO

08 e 09

SETEMBRO

16h às 21h

DIA 08
Exposição de quadros com artistas plásticos

DIA 09
Exposição com obras de escritores da nossa região

6º Anual dos Quebradores Hoodride divulga programação completa em Macaé

O 6º Anual dos Quebradores Hoodride, Encontro de Aircooled e Carros Antigos, que conta com apoio da Prefeitura de Macaé, promete movimentar a cidade no final de semana, no Parque de Exposições Latiff Mussi Rocha. Nos dias 2 e 3 de setembro. Além da exposição de veículos acima de 30 anos, os amantes do mundo do antigomobilismo poderão curtir shows musicais, apresentações, brinquedos para crianças e uma praça de alimentação com opções para todos os gostos.

Os shows estão programados para sábado (2), a partir das 13h30, com a apresentação da Banda Tutti Fruti. Na sequência, a Banda Shout sobe ao palco às 16h. Repetindo o sucesso do ano passado, a banda BlueCats vai envolver o público com sua energia e talento, às 18h. E, para fechar o primeiro dia do evento, direto de Minas Gerais, a Banda Zem promete animar a galera, a partir das 20h.

No domingo (3), a Banda Mustang Velho vai se apresentar a partir das 13h30;

Julio Malagutti, ex The Voice, sobe ao palco às 15h30. Em seguida, Ângelo Nani se apresenta a partir das 17h30; e, na sequência, para fechar com chave de ouro, a banda oficial do Clube, Violence Division.

Em parceria com o Programa de Saúde e Bem-Estar (PROBEM), a fim de ajudar aos que mais precisam, a entrada do evento será 2 kg de alimentos não perecíveis.

A Secretaria de Mobilidade Urbana, por meio da Coordenadoria de Educação no Trânsito, estará promovendo para as crianças, às 14h,

de sábado e de domingo, a Blitz Educativa, uma atividade lúdica e dinâmica que proporciona a esse público vivenciar um trânsito fictício, cheio de regras e sinais. O objetivo é conscientizar as futuras gerações a já respeitarem o trânsito.

Ao longo dos dois dias, a Cia. Para o Alto e Avante e a Cia. de Dança Afro-brasileira Expressões (Eri-Okân) vão se apresentar e farão a alegria da criançada.

Para cumprir com a missão de ser um evento com cunho social, outras

instituições estarão sendo representadas, como o Lar de Maria e a União Espírita Macaense, que estarão com um Bazar no evento, e o Mascote Animal, que vai promover uma Feira de Adoção de Animais. A Paróquia Santo Antônio, por sua vez, vai realizar uma Ação entre Amigos que terá como prêmio um Fusca amarelo 77, que será sorteado ao final do evento. Em breve, os pontos de vendas das cartelas serão divulgados. Na ocasião, a direção do evento também estará arrecadando fraldas infantis e geriátricas para ação social.

Polícias do Rio e SP fazem operação em cidades do RJ contra pirataria de TV por assinatura via internet

Agentes da Polícia Civil da Delegacia de Repressão aos Crimes Contra a Propriedade Imaterial do Rio de Janeiro (DRCPIM) e da Divisão Especializada de Investigações Criminais de Araçatuba (SP) cumpriram mandados de busca e apreensão nas cidades de Cabo Frio, Itaperuna e Laje de Muriaé, na última terça-feira (29), durante operação

contra distribuição ilegal de sinal de TV por assinatura via internet.

A ação mira integrantes de uma associação criminosa que opera sites de transmissões ilegais e aplicativos de streaming, conhecido como IPTV, que transmitem filmes, séries e programas de televisão de forma clandestina. Os mandados foram expedidos pelo

Juízo da Vara de Penápolis (São Paulo).

Foram apreendidos diversos equipamentos eletrônicos, tais como celulares, notebooks, tablets, computadores, além de documentos diversos, a fim de auxiliar na continuidade das investigações. Também foram apreendidos cerca de R\$ 20 mil em espécie.

Na residência de um

dos alvos, também foi apreendido um veículo de luxo, segundo a polícia, “possivelmente adquirido com dinheiro obtido pela prática criminosa, uma vez que esse tipo de crime é altamente lucrativo”.

Os investigados foram conduzidos à DRCPIM, onde prestaram esclarecimentos sobre a prática criminosa. O principal crime apurado é o

de violação de direito autoral.

“Com as apreensões realizadas, as investigações prosseguirão para identificar outros possíveis integrantes do grupo, bem como esclarecer detalhes técnicos que permitem a transmissão desses sinais clandestinos. Também será iniciada uma investigação para apurar um possível crime de lavagem de dinheiro”, revelou a polícia.

Lei em Maricá proíbe homens condenados por violência contra a mulher de receberem benefícios municipais

O município de Maricá sancionou a lei municipal que proíbe homens condenados por crimes de violência contra a mulher de receberem benefícios municipais. A Lei foi publicada no Jornal Oficial do município na última segunda-feira (28).

A determinação já está em vigor e vale para os casos em que o agressor já não pode mais recorrer na Justiça.

Segundo o projeto enviado pela Prefeitura e aprovado pela Câmara de Vereadores, o objetivo é que essa punição seja mais uma forma de desencorajar os atos de violência na cidade.

Só no mês de agosto, o

Grupamento Maria da Penha, da Guarda Municipal, atendeu 64 ocorrências, 18 delas precisaram ser encaminhadas para a delegacia.

Com a lei em vigor, os condenados perdem o direito ao Programa de Proteção ao Trabalhador; Renda Básica da Cidadania; Passaporte Universitário; Aluguel Social; Programa de Amparo ao Emprego; Programa Fomenta Maricá; Programa Avança Maricá e todos os benefícios sociais que venham a ser instituídos no município.

A publicação da Lei Nº 127/2023 está disponível no site da Prefeitura.

